ITURA MUNICIPAL DE MIRAI Exercício: 2024
Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

## Decreto N° 65 - de 23 de Maio de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02 R\$	12.000,00
Total da Unidade 09 R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	12.000,00
Total Geral Acrescido	12.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 23 de Maio de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70